



LEI MUNICIPAL Nº. 352/2011

DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente – Lei 334/2010 – no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Alvorada do Norte – GO, aprovado para o exercício de 2011 – Lei nº. 334/2010, de 28/12/2010 – um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte programação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE	
UNIDADE	08	SEC. DESEN. ECON. MEIO AMB. E AGRICULTURA	
FUNÇÃO	11	TRABALHO	
SUB-FUNÇÃO	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
PROGRAMA	0668	EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL	
PROJETO / ATIVIDADE	2.040	MAN. CONVENIO SIND. TRAB RURAIS	
FONTE	0	RECURSOS ORDINÁRIOS	
RUBRICA	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 4.000,00
		VALOR	R\$ 4.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito autorizado são os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99.99.999.9999-9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA – R\$ 4.000,00

Total R\$ 4.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 13 de setembro de 2011.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal